

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 3.055/2000

De 29 de dezembro de 2000.

**DENOMINA RUA ANTÔNIO ALVES DE LIMA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

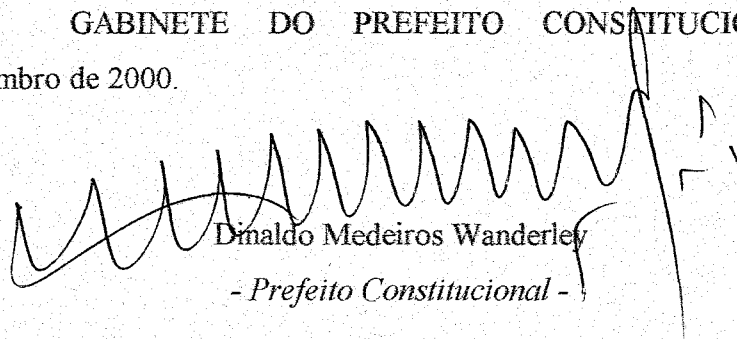
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada RUA ANTONIO ALVES DE LIMA,
uma artéria projetada, ainda sem denominação oficial, localizada no distrito de Santa
Gertrudes, sentido Leste/Oeste, sendo a que fica por trás das ruas José Caetano e José Nunes
Leite, cortando a rua Maria Alves de Moraes, neste município de Patos-PB.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal na obrigação de
colocar as placas denominativas e, automaticamente, informar a sua localização a agência dos
Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE
PATOS-PB, 29 de dezembro de 2000.



Dinaldo Medeiros Wanderley
- Prefeito Constitucional -

Autora: Vereadora LUCINEIDE DA SILVA FERNANDES

Projeto n.º 02º-00